



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP**, com sede à Avenida São Domingos nº 26, nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, **COMUNICA**, que se acha aberta **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 44 e 45, e as demais condições estabelecidas neste Edital, ficando desde já estabelecido que os envelopes contendo os documentos para a habilitação e a proposta, deverão ser entregues no dia **10/02/2020 das 09:15 as 09:30 horas, no referido endereço.**

### I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por finalidade, Aquisição de Produtos Alimentícios destinados à merenda escolar e projeto social **até 31 de dezembro de 2020**, conforme anexo I e II, que fica fazendo parte integrante deste edital, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas nos referidos anexos I e II.

### II- DAS PROPOSTAS

Deverão constar da proposta:

- a- discriminação do objeto da licitação;
- b- preço unitário e total;
- c- a não observância de qualquer item relacionado implicará em desclassificação imediata do proponente no que pertine à falha detectada.

Os envelopes contendo a documentação dos concorrentes serão abertos no dia **10/02/2020, às 09:35 horas.**

Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes Habilitados serão abertos após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Documentação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no dia **10/02/2020, das 09:15 as 09:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP em impresso próprio do proponente, devendo estar fechados e indevassáveis, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis, além do nome e endereço do proponente, a indicação "**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

Dos envelopes deve constar também exteriormente: ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E ENVELOPE Nº 02 ( PROPOSTA), respectivamente.

### III- DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Para a fase de habilitação, para participação será exigida a apresentação da seguinte documentação:

#### A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Cópia da Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;





# Prefeitura Municipal de Embaúba

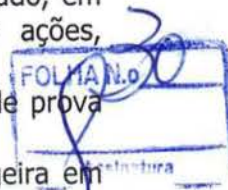
CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## **B - REGULARIDADE FISCAL**

- 1 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2 - prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5-- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6- prova de regularidade ao F.G.T.S (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- 7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

## **IV – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**

A documentação a que se refere o item III, subitens A e B, será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido, adicionado de documentos que porventura estejam vencidos, devendo ser apresentada em original ou xerox devidamente autenticada em cartório.

O registro Cadastral para participação deverá ser obtido **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 da lei nº 8.666/93 ou seja **(dia 07/02/2020) das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

## **V - DO PREÇO**

- 1 - O preço cotado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado a data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2 - O preço contratual será proposto pelo licitante vencedor, apurado na forma do item anterior;
- 3 - Fica vedado o reajuste de preços, a contar da data da proposta, salvo se em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo do objeto para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, da hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porem, de conseqüências incalculáveis, ou em caso de força maior ou fortuitos;
- 4 - Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dependerá de solicitação formal comprobatória de variação do preço de cada item no mercado de modo a demonstrar cabalmente a ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a onerar extraordinariamente o fornecimento, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea "d" e seu § 8º da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **VI - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Para o cumprimento do estipulado nesta **TOMADA DE PREÇOS**, a Administração se valerá de contrato, nota de empenho e/ou autorização para o respectivo fornecimento.



## **VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela contratante à contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto à Tesouraria, de documento hábil.

## **VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente Licitação, serão atendidos pelas dotações orçamentárias pertinentes ao exercício de 2.020, a saber:

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
220.000- Ensino Fundamental

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
200.000- Educação

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
285.000- Recurso do PNAE- Ensino Fundamental

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar







# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12306001520390000- Alimentação na Educação de Criança de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
210.000- Educação Infantil

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520390000- Alimentação na Educação de Criança de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
200.000- Educação

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123650015- Distribuição de Merenda Escolar  
12365001520390000- Alimentação da Educação de Crianças de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
285.000- Recursos do PNAE- Ensino Fundamental

01.03- Assistência Social Geral  
010301- Departamento Municipal de Assistência Social  
08- Assistência Social  
08244- Assistência Comunitária  
082440004- Manutenção do Serviço Social  
08244000420380000- Programas de Oficinas e Artesanatos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
510.000- Assistência Social Geral

01.03- Assistência Social Geral  
010301- Departamento Municipal de Assistência Social  
08- Assistência Social  
08244- Assistência Comunitária  
082440004- Manutenção do Serviço Social  
082440004203380000- Programas de Oficinas de Artesanatos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
500.000- Assistência Social

## **IX - DA ATA**

- 1 - No dia, hora e local previstos nesta **TOMADA DE PREÇOS**, a Comissão procederá à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes.
- 2 - A comissão julgadora, bem como os proponentes, rubricarão as propostas apresentadas, lavrando-se Ata Circunstanciada a respeito.
- 3 - toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente da Ata.

## **X - DO JULGAMENTO**

- 1 - O julgamento da presente **TOMADA DE PREÇOS** será feita pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**







# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 2 - serão desclassificadas as propostas:
  - a) quando o objeto oferecido não corresponder ao previsto neste Edital;
  - b) quando não atenderem na íntegra, as exigências do Edital;
  - c) que contiverem emendas ou rasuras;
  - d) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - e) com preço baseado nas ofertas dos demais licitantes;
- 3 - em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, realizado na presença dos licitantes, após observado o disposto no Art. 45, § 2º c.c. o artigo 3º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
  - 3.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) à mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
  - 3.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documentação hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
  - 3.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, de novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.
- 4 - É facultado à Administração, quando o convocado não atender, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.
- 5 - O resultado da presente licitação será publicado na imprensa local e/ou por afixação no lugar público de costume, salvo se presentes os licitantes e/ou prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita a intimação por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **XI - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, ficará a contratada sujeita às penalidades prevista no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso
- b) Atraso superior a 1 ( um) dia, multa de 30% ( trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **XII – DA REQUISIÇÃO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**Os pedidos serão fracionados e serão requisitados, diariamente, de forma verbal, por meio de contato telefônico, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da solicitação verbal, nos locais indicados para a entrega.**

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

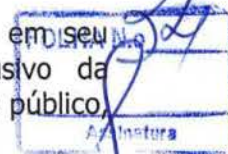
Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

- 2- Esta **TOMADA DE PREÇOS** deverá ser anulada se ocorrer irregularidade em seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado;
- 3 - a simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta, implicará na aquisição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas nesta **TOMADA DE PREÇOS**.
  - 1 - os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento;
  - 2 - as dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitação e submetidos por esta, à autoridade superior.



## **XIV- DO LOCAL E HORÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer esclarecimentos e informações relativos a presente licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, à Avenida São Domingos nº 26, Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones (17) 35668000 ou 35668014 em todos os dias úteis.

**Embauba SP, 23 de janeiro de 2020.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2019**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ OU CPF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE: CEP: ESTADO:**

**DATA DE ABERTURA: 24/01/2020**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 10/02/2020 AS 09:30 HORAS**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES -10/02/2020 AS 09.35 HORAS**

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unit.	P. Total
01	110	Unid.	Abacaxi		
02	620	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg		
03	230	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg		
04	190	Maço	Alface		
05	310	Pacote	Alho em Cabeça de 500 gramas		
06	185	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg		
07	230	Kg	Abobrinha		
08	95	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas		
09	150	Pacote	Batata Palha de 140 gramas		
10	30	Caixa	Aveia de 500 Gramas		
11	95	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço		
12	90	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas		
13	1200	Kg	Banana Nanica		
14	200	Kg	Banana Maçã		
15	620	Kg	Batata		
16	62	Kg	Beterraba		
17	1000	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas		
18	1000	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas		
19	930	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas		
20	1000	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas		
21	40	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs		
22	1200	Pacote	Café Moído de 500 Gramas		
23	90	Pacote	Camomila de 10 Gramas		





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



24	90	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas		
25	90	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas		
26	380	Kg	Cebola		
27	220	Kg	Cenoura		
28	80	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs		
29	1400	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta		
30	2000	Kg	Carne Moída Tipo Patinho		
31	1200	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta		
32	160	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas		
33	150	Pacote	Colorau de 500 Gramas		
34	2600	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango		
35	620	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas		
36	180	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas		
37	150	Kg	Chuchu		
38	120	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas		
39	780	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas		
40	470	Sache	Ervilha de 300 Gramas		
41	620	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas		
42	150	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas		
43	150	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas		
44	80	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas		
45	620	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg		
46	120	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas		
47	220	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas		
48	780	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg		
49	150	Pacote	Fubá de 500 Gramas		
50	2300	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas		
51	315	Kg	Laranja Pêra		
52	150	Caixa	Leite Condensado de 395 Gramas		
53	9300	Caixa	Leite Integral de 01 Litro		
54	60	Pacote	Leite em Pó Integral de 400 gramas		
55	300	Kg	Lingüiça Calabresa defumada		
56	780	Kg	Lingüiça Toscana		
57	100	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas		
58	150	Pote	Maionese de 500 Gramas		
59	1200	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas		
60	780	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas		
61	2300	Kg	Maçã Nacional		
62	315	Kg	Mamão Papaia		
63	30	Kg	Mandioquinha		
64	45	Kg	Manga		
65	780	Pote	Margarina de 500 Gramas		
66	620	Kg	Melancia		
67	52	Kg	Melão		
68	460	Sache	Milho Verde de 300 Gramas		
69	460	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas		
70	460	Kg	Mortadela Fatiada		
71	310	Kg	Mussarela Fatiada		
72	1500	Litro	Óleo de Soja		
73	220	Pacote	Orégano de 10 Gramas		
74	470	Dúzia	Ovos de Galinha		

FOLHA N.º

Assinatura





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



75	310	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm		
76	470	Kg	Peito de Frango sem Osso		
77	310	Pacote	Pipoca de 500 Gramas		
78	100	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas		
79	180	Kg	Pêra		
80	50	Pacote	Polvilho Azedo de 500 gramas		
81	310	Kg	Presunto Fatiado		
82	310	Kg	Repolho		
83	380	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas		
84	300	Pote	Requeijão de 200 Gramas		
85	220	Rolo	Saquinho de Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm		
86	380	Kg	Sal Refinado		
87	620	Kg	Salsicha a Granel		
88	620	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML		
89	770	Kg	Tomate		
90	150	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas		
91	300	Frasco	Vinagre de 750 ML		
92	70	Kg	Bacon		
93	30	KG	Pimentão Colorido		
94	30	Kg	Pimentão Verde		
<b>PREÇO TOTAL .....</b>					

Local e data.....

Carimbo e Assinatura





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS N.º 00 \_\_\_/2020.



Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Rogério Cleber Peres**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitória Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ localizada na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu (sua) proprietário (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), portador(a) do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Produtos Alimentícios, nas condições e cláusulas a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 002/2020, (Tomada de Preços) n.º 002/2020**, e da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a(o) Contratada (o) devera fornecer para contratante Produtos Alimentícios, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Os Produtos Alimentícios e seus respectivos valores a serem fornecidos pela(o) contratada(o) a contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Produto	P. Unit.	P. Total
01	110	Unid.	Abacaxi		
02	620	Pacote	Açúcar Cristal de 05 Kg		
03	230	Pacote	Açúcar Refinado de 01 Kg		
04	190	Maço	Alface		
05	310	Pacote	Alho em Cabeça de 500 gramas		
06	185	Pote	Alho Moído Pronto de 01 Kg		
07	230	Kg	Abobrinha		
08	95	Caixa	Amido de Milho de 500 Gramas		
09	150	Pacote	Batata Palha de 140 gramas		
10	30	Caixa	Aveia de 500 Gramas		
11	95	Vidro	Azeitona de 500 Gramas com caroço		
12	90	Sache	Azeitona sem caroço 260 Gramas		
13	1200	Kg	Banana Nanica		
14	200	Kg	Banana Maçã		
15	620	Kg	Batata		
16	62	Kg	Beterraba		
17	1000	Pacote	Biscoito de Maisena de 400 Gramas		
18	1000	Pacote	Biscoito Água e Sal de 400 Gramas		
19	930	Pacote	Biscoito de Polvilho de 200 Gramas		
20	1000	Pacote	Biscoito Rosca de Coco 400 Gramas		





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



21	40	Unid.	Botijão de Gas de 13 Kgs		
22	1200	Pacote	Café Moído de 500 Gramas		
23	90	Pacote	Camomila de 10 Gramas		
24	90	Pacote	Canela em Pau de 10 Gramas		
25	90	Pacote	Canela em Pó de 10 Gramas		
26	380	Kg	Cebola		
27	220	Kg	Cenoura		
28	80	Unid.	Cilindro de gás de 45 Kgs		
29	1400	Kg	Carne em Pedacos Tipo Paleta		
30	2000	Kg	Carne Moída Tipo Patinho		
31	1200	Kg	Carne de Porco Tipo Paleta		
32	160	Pacote	Coco Ralado de 100 Gramas		
33	150	Pacote	Colorau de 500 Gramas		
34	2600	Kg	Coxa e Sobre Coxa de Frango		
35	620	Pacote	Chocolate em Pó de 500 Gramas		
36	180	Caixa	Chá Mate de 250 Gramas		
37	150	Kg	Chuchu		
38	120	Caixa	Creme de Leite de 200 gramas		
39	780	Pacote	Erva Doce de 10 Gramas		
40	470	Sache	Ervilha de 300 Gramas		
41	620	Latas	Extrato de Tomate de 350 Gramas		
42	150	Pacote	Farinha de Milho de 500 Gramas		
43	150	Pacote	Farinha de Mandioca Biju 500 Gramas		
44	80	Lata	Farinha Láctea 400 Gramas		
45	620	Pacote	Farinha de Trigo de 01 Kg		
46	120	Pacote	Fermento Biológico de 500 Gramas		
47	220	Lata	Fermento Químico em Pó de 100 Gramas		
48	780	Pacote	Filé de Peixe de 01 Kg		
49	150	Pacote	Fubá de 500 Gramas		
50	2300	Unid.	Gelatina Sabores de 35 Gramas		
51	315	Kg	Laranja Pêra		
52	150	Caixa	Leite Condensado de 395 Gramas		
53	9300	Caixa	Leite Integral de 01 Litro		
54	60	Pacote	Leite em Pó Integral de 400 gramas		
55	300	Kg	Lingüiça Calabresa defumada		
56	780	Kg	Lingüiça Toscana		
57	100	Pacote	Louro em Folha de 7 Gramas		
58	150	Pote	Maionese de 500 Gramas		
59	1200	Pacote	Macarrão Tipo Parafuso 500 Gramas		
60	780	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria 500 Gramas		
61	2300	Kg	Maçã Nacional		
62	315	Kg	Mamão Papaia		
63	30	Kg	Mandioquinha		
64	45	Kg	Manga		
65	780	Pote	Margarina de 500 Gramas		
66	620	Kg	Melancia		
67	52	Kg	Melão		
68	460	Sache	Milho Verde de 300 Gramas		
69	460	Sache	Molho de Tomate 340 Gramas		
70	460	Kg	Mortadela Fatiada		
71	310	Kg	Mussarela Fatiada		







# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



72	1500	Litro	Óleo de Soja		
73	220	Pacote	Orégano de 10 Gramas		
74	470	Dúzia	Ovos de Galinha		
75	310	Rolo	Papel Alumínio de 7,5 Mts x 45 cm		
76	470	Kg	Peito de Frango sem Osso		
77	310	Pacote	Pipoca de 500 Gramas		
78	100	Pacote	Pimenta do Reino Moída 40 Gramas		
79	180	Kg	Pêra		
80	50	Pacote	Polvilho Azedo de 500 gramas		
81	310	Kg	Presunto Fatiado		
82	310	Kg	Repolho		
83	380	Pacote	Queijo Ralado Parmesão de 50 Gramas		
84	300	Pote	Requeijão de 200 Gramas		
85	220	Rolo	Saquinho de Freezer c/ 100 und. de 27,5 x 41,05 cm		
86	380	Kg	Sal Refinado		
87	620	Kg	Salsicha a Granel		
88	620	Frasco	Suco Concentrado de 500 ML		
89	770	Kg	Tomate		
90	150	Pacote	Trigo para Kibe de 500 Gramas		
91	300	Frasco	Vinagre de 750 ML		
92	70	Kg	Bacon		
93	30	KG	Pimentão Colorido		
94	30	Kg	Pimentão Verde		
<b>PREÇO TOTAL .....</b>					

FOLHA Nº 10  
Assinatura

## **CLAUSULA TERCEIRA**

Os valores a serem pagos pela contratante a(ao) contratada(o) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. **Os valores dos Produtos Alimentícios objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.**

## **CLAUSULA QUARTA**

Os pagamentos serão efetuados pela contratante a contratada mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação junto a Tesouraria de documento hábil.

## **CLAUSULA QUINTA**

**Os pedidos serão fracionados e serão requisitados, diariamente, de forma verbal, por meio de contato telefônico, sendo que a entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao da solicitação verbal, nos locais indicados para a entrega.**

## **CLAUSULA SEXTA**

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Produtos alimentícios, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA SETIMA**

As partes contratante e contratada(o) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a título indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

## **CLAUSULA OITAVA**

A presente despesa onerara o elemento econômico:

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
220.000- Ensino Fundamental

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
200.000- Educação

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520160000- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
285.000- Recurso do PNAE- Ensino Fundamental

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520390000- Alimentação na Educação de Criança de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
210.000- Educação Infantil

01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123060015- Distribuição de Merenda Escolar  
12306001520390000- Alimentação na Educação de Criança de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
200.000- Educação







# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01.08- Educação  
010807- Merenda Escolar  
12- Educação  
12306- Alimentação e Nutrição  
123650015- Distribuição de Merenda Escolar  
12365001520390000- Alimentação da Educação de Crianças de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
285.000- Recursos do PNAE- Ensino Fundamental

01.03- Assistência Social Geral  
010301- Departamento Municipal de Assistência Social  
08- Assistência Social  
08244- Assistência Comunitária  
082440004- Manutenção do Serviço Social  
08244000420380000- Programas de Oficinas e Artesanatos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
510.000- Assistência Social Geral

01.03- Assistência Social Geral  
010301- Departamento Municipal de Assistência Social  
08- Assistência Social  
08244- Assistência Comunitária  
082440004- Manutenção do Serviço Social  
082440004203380000- Programas de Oficinas de Artesanatos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
500.000- Assistência Social

## **CLAUSULA NONA**

Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos Alimentícios, ficara a(o) contratada(o) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- Atraso até 01 (um) dia multa de 20% ( vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- Atraso superior a 01 (um) dia multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **CLAUSULA DECIMA**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a(ao) contratada(o) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31/12/2020.





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, SP, de \_\_\_\_\_ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.